



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

DECRETO Nº. 211/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreta o Recesso de atividades nas Secretarias e Departamentos da **Prefeitura Municipal de Brasnorte** e dá outras providências.

O Senhor **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a necessidade de encerramento do exercício financeiro de 2020;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Paralisação em forma de recesso de atividades nas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Brasnorte entre os dias **14/12/2020** a **30/12/2020**.

Parágrafo Primeiro - Neste período haverá expediente interno para todos os servidores.

Parágrafo Segundo - O servidor não poderá ausentar-se de seu trabalho durante o recesso, exceto em casos de doença.

Parágrafo Terceiro - Os servidores que estiverem em gozo de férias terão seus dias contados normalmente no período de recesso, não se confundindo um com o outro.

ARTIGO 2º - Fica decretado ponto facultativo para os setores administrativos nos dias **24** e **31/12/2020**.

ARTIGO 3º - As Secretarias que executam serviços essenciais permanecerão atendendo ao público, que compreende: Setor Tributário, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, Departamento de Água e Esgoto - DAE, os Programas Sociais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Junta Militar e Procon.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

